

A presente pesquisa propõe-se a analisar as questões polêmicas quando da condenação ao dano moral no Código de Defesa do Consumidor (CDC), tendo em vista ser um tema de suma importância, uma vez que trata-se de um assunto corriqueiro na vida do ser humano, e gera grande diversidade de decisões no sistema jurídico brasileiro. Para tanto, o ponto de partida é a análise da função social do contrato no CDC – visando a equidade – bem como a utilização conjunta do Código Civil e do CDC quando da interpretação do contrato e para resoluções de questões processuais (Diálogo das Fontes), verificamos os fundamentos da responsabilidade civil objetiva dos agentes da relação, incluídos neste rol o dano, a culpa, o nexo de causalidade, a lesão e a boa-fé. Por fim, entraremos na análise do dano moral levado à prática em ações de cunho consumerista, verificando como se tem operado quando do pleito indenizatório. Para tanto, a pesquisa adota o método empírico, verificando o posicionamento dos principais tribunais brasileiros no tocante ao presente tema, bem como busca fundamentar-se na doutrina nacional e internacional sobre o assunto. Os resultados obtidos com esta pesquisa apontam para uma grande diversidade de posicionamentos, tanto jurídicos como doutrinários, relativos às questões como a ampliação do conceito de consumidor, da necessidade da prova e do valor da causa quando das ações de danos morais, as formas de reparação e a fixação do quantum. Tais resultados levam à conclusão, não só do grande subjetivismo do tema, como também da superproteção dada ao consumidor, de forma que, algumas vezes, acaba levando por terra o princípio da equidade processual, sendo deixadas de lado, inclusive, regras do direito brasileiro – civis, processuais civis e constitucionais.